



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 380/2005

ESTABELECE O SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL, PARA A LEGISLATURA QUE INICIOU EM 01 DE JANEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o subsídio do Secretário Municipal fixado em R\$ 3.524,00 (três mil, quinhentos e vinte quatro reais), a ser pago mensalmente.

Art. 2º. O valor do subsídio fixado no artigo 1º desta Lei será atualizado anualmente com base no IGPM da FGV, sempre no mês de janeiro de cada exercício financeiro, ficando limitado à remuneração paga aos Vereadores.

Art. 3º. Com fundamento nos incisos XIII e XIV do artigo 37 da Constituição Federal, fica vedada a vinculação, enquadramento ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias, para efeito salarial do pessoal do serviço público municipal, no tocante ao subsídio fixado na presente Lei.

Parágrafo Único. Fica expressamente vedado, quaisquer aumentos ou reajustes de vantagens pessoal, nominalmente identificável e da gratificação como estabilidade financeira, em decorrência do aumento ou reajuste dos valores dos vencimentos dos cargos ou das funções de confiança, nos quais se deve a vinculação ou equiparação salarial na concessão da estabilidade financeira.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos elementos de despesa específicos no Orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 380/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e cinco (2005).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.



MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02